



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PB**

APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DE CONTRATO Nº 10 / 2026 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Panambi-RS, 19 de outubro de 2026.

LEI 14.133/21

Processo nº: 23240.000413/2026-12

Contrato nº: 02/2026

Empresa: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Apostila nº: 01/2026

Com amparo no Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI, com sede na Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas MARCELO BATAGLIN, nomeado pela Portaria nº 1152, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2026, do processo nº 23.240.002109/2024-30, vinculado ao Processo de Licitação nº 23873.000064/2025-01, celebrado com a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.970.088/0001-25, que se proceda à repactuação do preço mensal conforme abaixo:

•

O valor mensal do posto de **trabalhador agropecuário capataz** com prestação do serviço na cidade de Panambi mudará de R\$ 6.632,82 para R\$ 7.120,44 a partir de 16/03/2026, e de R\$ 6.694,72 para R\$ 7.182,34 a partir de 01/10/2026;

•

O valor mensal do posto de **tratorista agrícola** com prestação do serviço na cidade de Panambi mudará de R\$ 6.447,78 para R\$ 6.923,99 a partir de 16/03/2026, e de R\$ 6.509,43 para R\$ 7.182,34 a partir de 01/10/2026;

Desse modo, a partir de 16/03/2026, o valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 13.080,60 para R\$ 14.044,43, e a partir de 01/10/2026 de R\$ 13.772,16 para R\$ 14.044,43 para R\$ 14.737,02, perfazendo um valor total de R\$ 338.951,46 para os 23 meses de contrato.

Diante do exposto, o valor da garantia contratual passará a ser de R\$ 16.947,57, ficando a contratada obrigada a complementar a garantia contratual, correspondendo a 5% do valor do contrato.

Por fim, fica a empresa autorizada a emitir nota fiscal no valor de R\$ 5.837,27, referente aos efeitos retroativos do período de 16/03/2026 até 30/09/2026, devendo constar a

seguinte descrição no corpo da referida nota fiscal:

-

Valor referente aos efeitos retroativos da Primeira Repactuação, do período de 16/03/2026 até 30/09/2026, concedida através da Apostila nº 01/2026 do Contrato nº 02/2022.

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 15:37)

MARCELO BATAGLIN
DIRETOR - TITULAR
GDGPB (11.01.14.02)
Matrícula: 1878811

Processo Associado: 23240.000413/2026-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**,
ano: **2026**, tipo: **APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DE CONTRATO**, data de emissão: **19/10/2026**
e o código de verificação: **0ca7a2687f**